

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP**  
**ATA Nº DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Aos dez dias do mês de janeiro de 2024, às 14 horas, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, se reuniu a Comissão Permanente de Licitações, através dos servidores que subscrevem a presente Ata, para análise da habilitação da licitante da Tomada de Preços nº 075/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para o serviço de elaboração de: Levantamentos Topográficos, Sondagens, Cadastrais, Inspeções, Prospecções, Ensaios, Laudos, Avaliação e Diagnóstico de elementos construídos, Projetos de Regularização e Licenciamento, Projetos Executivos Arquitetônicos e Complementares (Elétrico, SPDA, Hidrossanitário, Estrutural, Mecânico e GLP), e, por fim, Orçamentos, *As-Built* de entrega final, devidamente formatados para a licitação de obras para a FASC/PMPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A Comissão analisou os critérios de habilitação sendo o resultado:

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.075.291/0001-24	INABILITADA	Subitem 8.1.8 <sup>1</sup>
R FAVERI LICITACOES ENGENHARIA, CNPJ 48.716.987/0001-71	HABILITADA	Subitem 8.1.7
RUPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 45.385.131/0001-72	HABILITADA	Subitem 8.1.7

1. ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA 26900140 - não atendido item 6.3.3 - (não foi anexado o atestado)

**6.3. Qualificação Técnica:**

**6.3.1.** Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU. **Ok, pág 17**

**6.3.2.** Indicação de responsável(eis) técnico(s), engenheiro(s) civil(is) ou arquiteto(s), que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços/obra, que deverá constar na Declaração Formal e de Pleno Conhecimento do Objeto Licitado - **ANEXO I.C** do Edital; **Ok, pág 03**

**6.3.2.1.** Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) no item anterior possui(em) vínculo, por relação de emprego, sociedade, direção, administração, por contrato de prestação de serviços, genérico ou específico, ou ainda pela Certidão de Registro da licitante no CREA/CAU, desde que nesta Certidão conste o nome do(s) profissional(is), na condição de responsável(is) técnico(s) da LICITANTE, que se responsabilizará pela execução dos serviços objeto deste edital. **Ok, pág 17**

**6.3.2.2.** Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física junto ao respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU); **Ok, pág 96**

**6.3.3.** Atestado(s) de **capacidade técnica-operacional**: apresentação de um ou mais

atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: **NÃO ATENDIDO**

**a) Lote 1:** Coordenação/Gerenciamento de equipe de trabalho na elaboração de Projetos com compatibilização entre complementares, com área mínima de 375,00m<sup>2</sup>;

- Elaboração de **Projetos Executivos de:**

- Arquitetônico – Área Mínima de 375,00m<sup>2</sup>;;
- Estrutural – Área Mínima de 375,00m<sup>2</sup>;
- Elétrico – Área Mínima de 375,00m<sup>2</sup>;
- Hidráulico/Drenagem – Área Mínima de 375,00m<sup>2</sup>;

**b) Lote 2:** Coordenação/Gerenciamento de equipe de trabalho na elaboração de Projetos com compatibilização entre complementares, com área mínima de 460,00m<sup>2</sup>; **NÃO ATENDIDO (não foi anexado o atestado)**

- Arquitetônico – Área Mínima de 460,00m<sup>2</sup>;;
- Estrutural – Área Mínima de 460,00m<sup>2</sup>;
- Elétrico – Área Mínima de 460,00m<sup>2</sup>;
- Hidráulico/Drenagem – Área Mínima de 460,00m<sup>2</sup>;

**c) Lote 3:** Coordenação/Gerenciamento de equipe de trabalho na elaboração de Projetos com compatibilização entre complementares, com área mínima de 430,00m<sup>2</sup>;

- Arquitetônico – Área Mínima de 430,00m<sup>2</sup>;
- Estrutural – Área Mínima de 430,00m<sup>2</sup>;
- Elétrico – Área Mínima de 430,00m<sup>2</sup>;
- Hidráulico/Drenagem – Área Mínima de 430,00m<sup>2</sup>;

**6.3.3.1.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

**6.3.3.2.** O(s) atestado(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e/ou Anotações / Registros de Responsabilidade técnica (ART / RRT) emitida(s) pelo Conselho de fiscalização profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s).

**6.3.4.** Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, indicado(s) na Declaração Formal e de Pleno Conhecimento do Objeto Licitado, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

**a) Coordenação/Gerenciamento de equipe de trabalho na elaboração de Projetos com compatibilização entre o seus complementares, de Edificações Novas e Reformas/Ampliação. Ok, pág 82**

**6.3.5.** O(s) atestado(s) referido(s) nos itens 6.3.3 e 6.3.4 deverá(ao) ser emitido(s) em papel que identifique a pessoa jurídica emissora do atestado. O(s) documento(s) deverá(ão) permitir também a perfeita identificação do atestante (responsável pela emissão do atestado), constando nele(s) o nome legível e o cargo do signatário, bem como os meios de contato (telefone, e-mail etc.) para eventual consulta ou diligência.

O resultado do presente julgamento será divulgado no DOPA, a abertura do Envelope de Proposta realizar-

se-á às 10 horas do dia 22 de janeiro de 2024. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, sendo a presente ata assinada pelos membros da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **William Quadros Kraemer, Assistente Administrativo**, em 10/01/2024, às 14:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Chefe de Unidade**, em 10/01/2024, às 15:02, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Mabel dos Santos, Assistente Administrativo**, em 10/01/2024, às 15:12, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **27035524** e o código CRC **61F9B5B7**.